LEI Nº 652/77

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno rural, de propriedade do município, medindo Hum mil (1.000) metros quadrados, situado em MOCAMBO - distrito de Cidade - com as seguintes confrontações: Frente: Para via pública; Lateral Direita Lindolfo Alves de Almeida; Lateral Esquerda : Com Manoel Rodrigues de Almeida. -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, MG. 26 de agosto de 1977

EDSON PARAISO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 48 e 48 v.
do livro Reg. Leis
nº 36
em 26 / agosto / 1977
ASS. DO ENCARREGADO